



**YACHT CLUBE DA BAHIA  
PORTARIA Nº 001-2025.**

**DISPÕE SOBRE RENOVAÇÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR  
PROCESSANTE.**

O Comodoro RICARDO DE ALMEIDA DANTAS, no uso das atribuições legais previstas, de acordo com o art. 52, inciso V e XII, §1º, inciso X, alínea “b” do Estatuto Social;

Considerando que é dever do Comodoro manter a disciplinar associativa, aplicando, para as hipóteses de cometimento de qualquer infração prevista no art. 22 do Estatuto Social do Yacht Clube da Bahia, as penalidades previstas no mesmo dispositivo estatutário, que devem ser apurados através de processo disciplinar a ser conduzido por uma Comissão Disciplinar;

Considerando que foi nomeada, em julho de 2023, por meio da Portaria n. 003- 2023, a Comissão Disciplinar e Procedimento do Processo Disciplinar;

Considerando que a comissão deve ser renovada a cada 1 (um) ano, conforme dispõe art.5º, da Portaria n. 003-2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica renovado o prazo de atuação da Comissão Disciplinar Processante, composta pelos diretores Renata Bandeira Machado Alves, Hernani Lopes de Sá Neto e Leonardo Abreu Torres, este último na qualidade de Presidente da Comissão, pelo período de 01 de julho de 2025 a 01 de julho de 2026, nos termos do art. 5º da Portaria nº 003/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação.

Salvador – BA, 10 de fevereiro de 2025.

RICARDO DE ALMEIDA DANTAS  
Comodoro